



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PROCESSO 83.186

PROJETO DE LEI 12.906 do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, que altera a Lei 3.912/1992, que exige afixação, nos ônibus, de informações de interesse dos usuários, para adequar sua ementa e prever, no interior dos veículos, plaqueta com seu número de identificação em braille.

PARECER

Por força da alçada regimental desta Comissão – de manifestar-se no **mérito** sobre organização do território municipal, concessão de uso e alienação de bens públicos, obras e serviços públicos, habitação, transporte individual e coletivo de pessoas e transporte de cargas e vias municipais e sinalização (Regimento Interno, art. 47, III) –, são-lhe despachados estes autos, nos quais constam desde logo estes tópicos de justificativa autoral que bem ilustram o cabimento da proposta:

“Este projeto de lei vai ao encontro do necessário respeito às pessoas com deficiência visual, visto ser esse também um valor fundamental no planejamento e operação do transporte coletivo no Município, buscando, assim, proporcionar maior autonomia e independência a essas pessoas quando da utilização do transporte público, mediante a possibilidade de identificação do veículo em que viajam por meio de uma plaqueta”.

Endossando tais razões, este relator registra voto favorável.



Sala das Comissões, 28-05-2019.

RAFAEL ANTONUCCI
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vektor Oeste”

Eng. MARCELO GASTALDO

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
“Márcio Cabelheiro”

ROBERTO CONDE ANDRADE
“Pastor Roberto Conde”